



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/100/2016

(Aprovado na 985ª Reunião Ordinária do Plenário de 06/10/2016)

Aprova o Manual de Normatização do Uso dos Veículos Oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os deveres e obrigações dos usuários dos veículos oficiais da Autarquia, bem como estabelecer as orientações gerais sobre utilização, condução e conservação dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo nº 597/2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 985ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Normatização do Uso dos Veículos Oficiais do Coren-SP" (Versão 1.0), cujo teor foi desenvolvido pela Gerência Administrativa da Autarquia, com a finalidade de regulamentar os deveres e obrigações dos usuários dos veículos oficiais da Autarquia, bem como estabelecer as orientações gerais acerca da utilização, condução e conservação dos veículos oficiais;

Parágrafo único. O referido Manual e os seus correspondentes anexos (I a VII) são de observância obrigatória por todos os usuários dos veículos oficiais da Autarquia.

Art. 2º O presente normativo passará a vigorar a partir de 31 de outubro de 2016, devendo a partir do dia 17 de outubro de 2016, serem realizados todas as providências relativas à ampla divulgação, assim como preenchimento dos formulários e demais requisitos previstos no Manual ora aprovado, tanto aos atuais usuários dos veículos oficiais da Autarquia, quanto aos que futuramente façam uso dos veículos oficiais do Coren-SP.

Art. 3º Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário